

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 619/2000

“AUTORIZA AO EXECUTIVO CONTRATAR DOZE (12) PESSOAS PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ – BCC – DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar 12 (doze) pessoas para atender o Programa Brasil Criança Cidadã – BCC – de Itarana;

Art. 2º - As pessoas a serem contratadas, são: duas professoras, uma professora de Bordado, uma professora de Culinária; uma professora de Crochê, uma professora de Pintura, uma professora de Corte e Costura, um professor de Educação Física, um Técnico Agrícola, uma Servente, uma Cozinheira e uma Psicóloga;

Art. 3º - O prazo dos contratos, não poderá ultrapassar a 31 de dezembro de 2000;

Art. 4º - A presente lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana, 30 de junho de 2000.



DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal